

OPÇÃO PELA OMISSÃO

Nas imediações de colégios, mormente da Capital mineira, tem sido comum a ocorrência de atos infracionais (tecnicamente, crimes praticados por menores de dezoito anos). São adolescentes e crianças, ávidos em obterem celulares e tênis (ou crack, adquirido com o produto da venda de tais objetos), contra outros jovens.

Dias atrás, à distância, assisti ao vivo e a cores. Um adolescente e algumas crianças cercaram dois alunos de determinado colégio e, aparentemente, levaram alguma coisa. Os que praticaram o ato infracional saíram andando, rindo, como se festejando uma aventura bem sucedida, enquanto as jovens vítimas continuaram caminhando, conversando, como se refeitas, rapidamente, de recente susto. Paradoxalmente, os dois conjuntos se deslocaram proximamente, em paralelo.

Causaram-me estranheza o comportamento audacioso e a postura resignada. Como será o futuro desses jovens, por vezes armados e drogados, que estão a praticar o ato infracional sem o mínimo receio de serem punidos? E em relação às vítimas, impotentes à inação do Estado, como a violência sofrida será processada naquele futuro adulto? Afinal, são todos eles jovens, seres que estão se desenvolvendo, uns com a falta de limites, outros sentindo-se limitados pela equivocada percepção (ou seria aceitação?) de que impunidade parece ser inerente ao ambiente social. Uns no caminho certo para o encontro com as, cada vez mais lícitas, drogas entorpecentes, outros sofrendo com a sensação de insegurança.

Sabe-se que fatos desse tipo não entram nas estatísticas policiais. Transformam-se em preocupações e inquietações domésticas, pois, não se sabe, ao certo, a quem se reportar. Dessa forma, as estatísticas, por esse e outros motivos, pecam na exatidão, elemento fundamental para conhecimento do nível de insegurança em determinado ambiente. É que consideram-se, apenas e tão somente, aspectos objetivos, os frios números que definem o grau de insegurança, sem se levar em consideração aspectos subjetivos, a percepção do clima de insegurança.

Por outro lado, parece que não se discute nos gabinetes governamentais uma política séria e efetiva, de amparo à criança em situação de risco ou de diminuição da delinquência juvenil, coerente, minimamente, com a conjuntura vigente, com o cenário atual. Alguns pais saem para o trabalho e os filhos, que deveriam ficar em casa, vão para as ruas. É que “o barraco é quente e pequeno” e, fora dele, somente há becos. Faltam áreas de esporte e de lazer!... A outros pais, que também trabalham, resta apenas aconselhar sobre conduta de proteção a ser adotada por seus filhos, que saem para escolas: jamais reaja! É a valorização da vida, é a correta opção pela omissão.

Nossos timoneiros ocupam-se em discutir teorias de maior repercussão acadêmica ou que, politicamente, têm grande poder de atrair holofotes. A par disso, o garantismo, presente cada vez mais em ações judiciais do Estado, que no Brasil beira ao perigoso direito alternativo, vem perverter a bem intencionada teoria de Luigi Ferrajoli, cujo fito é limitar o exercício abusivo do poder de polícia, em face dos direitos fundamentais dos cidadãos. Lamentavelmente, nota-se que o vácuo ontológico está sendo ocupado por ideologias extremadas, sendo dada, a

conceitos abertos como “dignidade da pessoa humana”, ampliação de limites jamais vistos desde o liberalismo clássico.

Simultaneamente, a criativa produção legislativa, como a novel lei nº 12.403/2011, enterra a prisão em flagrante e a preventiva em casos de furto, receptação, formação de quadrilha, corrupção de menores, porte e disparo de arma de fogo, cárcere privado, coação de testemunhas, etc. Em paralelo, o STF vem aplicando o princípio da presunção da inocência, de modo a permitir que criminosos, desde que não tenham a sua condenação transitado em julgado, possam, inclusive, ingressar nas fileiras policiais! Como se não bastasse, sobreleva-se a resistência à criação da Polícia Penal, pois se trata de...polícia! Denominação que alcançou, para certas ONGs obedientes a radical viés ideológico, os píncaros da ignomínia.

Na Alemanha, adolescentes suíços agressores, que permaneceram acautelados por mais de oito meses, podem ser condenados a dez anos de prisão (na Suíça seriam quatro anos). No Japão, alguém flagrado portando arma de fogo pode ser condenado de três anos de cadeia a prisão perpétua, bem como na Suécia um criminoso pode ficar preso por tempo indeterminado, dependendo de avaliações psiquiátricas, que determinam o seu grau de periculosidade.

No Brasil, por sua vez, quem ousar comparar o nosso avançado sistema com os retrógados escandinavos, nipônicos, alemães e suíços será colocado, de imediato, no moderníssimo laico *Index Librorum Prohibitorum*.

Enquanto isso, os jovens continuam matando e morrendo, roubando e sendo roubados, conhecendo as drogas ou abrigando o medo, formando personalidades perniciosas ou doentias, o que redundará em um problema progressivamente maior para as gerações futuras. Insiste-se em afirmar que estamos vivenciando uma grave crise de cidadania: crianças e adolescentes não estão sendo moldados adequadamente para se transformarem em cidadãos plenos, algumas instituições não cumprem seus objetivos alicerçadas, fundamentalmente, na ética, no exemplo. Pena que o futuro seja matéria desimportante para muitos, que, ao invés de investirem no fortalecimento da cidadania em nossos jovens, preferem a análise pragmática da redução presente dos custos prisionais com a política do “liberô geral”.